DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 162/2020 Brasília - DF, disponibilização sexta-feira, 29 de maio de 2020

SUMÁRIO

Presidência 2
Secretaria Geral 2
Secretaria Processual 2
PJE 2

Presidência

Secretaria Geral

PAUTA DE JULGAMENTOS

18ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA

Por determinação do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Fux, a Secretaria-Geral torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão plenária virtual extraordinária a ser realizada no dia 1º de junho de 2020 (segunda-feira), das catorze horas às dezoito horas. Os julgamentos do Plenário Virtual poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico deste Conselho.

1) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0002339-58.2020.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Requerente:

INSTITUTO NACIONAL DE ADVOCACIA - INAD

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Advogado:

PIERRE LOURENÇO DA SILVA - RJ150278

Assunto: Adoção - Medidas - Calamidade pública - Coronavírus - Covid-19 - Redução - Salários - Remuneração - Gratificações - Adicionais - Subsídio - Magistrados - Servidores - Poder Judiciário.

2) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0003753-91.2020.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ANDRÉ GODINHO

Requerentes:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

ASSOCIACAO BAHIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

Requerido:

JUÍZO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR – BA

Advogados:

EDGARD DA COSTA FREITAS NETO - OAB BA26466

MARIANA MATOS DE OLIVEIRA - OAB BA12874

EVELYNE ALMEIDA RIBEIRO PINA - OAB BA22476

Assunto: TRT 5ª Região - Descumprimento - Resolução nº 314/CNJ - Audiências - Videoconferência - Alegação - Impossibilidade técnica - Presunção de veracidade - Exigência - Apresentação - Testemunhas - Prazos exíguos - Coronavírus - COVID-19.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

Desembargador **Carlos Vieira von Adamek**

Secretário-Geral

Secretaria Processual

PJE

INTIMAÇÃO

N. 0003397-96.2020.2.00.0000 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - A: SIDNEI CANCIO DE PONTES. Adv(s).: Nao Consta Advogado. R: THIAGO BREGA DE ASSIS. Adv(s).: Nao Consta Advogado. Conselho Nacional de Justiça Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0003397-96.2020.2.00.0000 Requerente: SIDNEI CANCIO DE PONTES Requerido: THIAGO BREGA DE ASSIS DECISÃO Cuida-se de expediente apresentado por SIDNEI CANCIO DE PONTES em desfavor de THIAGO BREGA DE ASSIS, Juiz da Comarca de Ubá - TJMG. Embora regularmente intimado para juntar aos autos cópia dos documentos de Identidade, CPF e comprovante de residência, o reclamante não apresentou a referida documentação, exigida pelo art. 15, § 2º, I, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça. Assim, não é

possível a apreciação do pedido formulado. Ante o exposto, determino o arquivamento sumário do presente expediente nos termos do art. 8º, I, do RICNJ. Intimem-se. Brasília, data registrada no sistema. MINISTRO HUMBERTO MARTINS Corregedor Nacional de Justiça J06\S05/S22\S05 1